

**Processo: 3089/2011 -TCE-MA**

**Natureza:** Prestação de Contas Anual de Prefeito

Exercício financeiro: 2010

Entidade: Município de Matões do Norte

**Responsável:** Solimar Alves de Oliveira (CPF nº 110.589.943-87), residente na Rua Francisco Alves, nº 109 – Centro, Matões do Norte/MA, CEP:65.468-000

**Ministério Público de Contas:** Procuradora Flávia Gonzalez Leite

**Relator:** Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Prestação de Contas Anual do Prefeito de Matões do Norte, Senhor Solimar Alves de Oliveira, relativa ao exercício financeiro de 2010. Emissão de parecer prévio pela aprovação das contas de governo.

**PARECER PRÉVIO-TCE N.º 125/2015**

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso da competência que lhe conferem o art. 172, inciso I, da Constituição Estadual e o art. 1º, inciso I, da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), decide, por unanimidade, em sessão ordinária, nos termos do relatório e voto do Relator, concordando com a manifestação do Ministério Público de Contas, em:

a) emitir parecer prévio pela aprovação das contas anuais do Município de Matões do Norte/MA, relativas ao exercício financeiro de 2010, de responsabilidade do Senhor Solimar Alves de Oliveira, constantes dos autos do Processo nº 3089/2011, com fundamento no art. 8º, § 3º, inciso I, da Lei Orgânica do TCE/MA, em razão da inexistência de irregularidades remanescentes;

b) enviar à Câmara Municipal de Matões do Norte, em cinco dias, após o trânsito em julgado, uma via original deste Parecer Prévio, para a deliberação prevista no § 2º do art. 31 da Constituição Federal.

Presentes à sessão os Conselheiros João Jorge Jinkings Pavão (Presidente), Raimundo Oliveira Filho (Relator), Álvaro César de França Ferreira, Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior, Edmar Serra Cutrim, José de Ribamar Caldas Furtado e Joaquim Washington Luiz de Oliveira, o Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto, e a Procuradora de Contas Flávia Gonzalez Leite, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 21 de outubro de 2015.

**Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão**

Presidente

**Conselheiro Raimundo Oliveira Filho**

Relator

**Flávia Gonzalez Leite**

Procuradora de Contas

Assinado eletronicamente por:

João Jorge Jinkings Pavão  
Presidente  
425215670027807-570

Raimundo Oliveira Filho  
Relator  
424934990622667-697

Flávia Gonzalez Leite  
Procurador de Contas  
4250235902710868-202